



Junta de Freguesia de Ilha
Município de Pombal

Ata Reunião – Executivo – 2025/03

2025/03

Reunião Ordinária de 3 de Dezembro de 2025

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Junta de Freguesia de Ilha
Município de Pombal

Ata Reunião – Executivo – 2025/03

Data da Reunião: 3 de Dezembro de 2025

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENCAS:

Presidente: Alexandre Duarte Silva

Secretário: David Pedrosa Gomes

Tesoureira: Maria de Fátima Cardoso Ferreira

FALTAS:

Início de Reunião: dezoito horas

Encerramento: vinte horas

Resumo Diário da Tesouraria: -----

Obs: -----



Junta de Freguesia de Ilha
Município de Pombal

Ata Reunião – Executivo – 2025/03

1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes: -----

1.1. Proposta de abertura de procedimento de Ajuste Direto para a “Aquisição de uma Mini Escavadora, para a Junta de Freguesia de Ilha”; de acordo com a Parte II, do Caderno de Encargos-----

Ponto 1.1: -----

Da deliberação de 24 de novembro de 2025, foi determinado desencadear a abertura de um procedimento de ajuste direto, para a (aquisição de uma Mini Escavadora, para a Junta de Freguesia de Ilha; de acordo com a Parte II, do Caderno de Encargos), conforme indicado na ordem do dia, objeto do contrato a celebrar; pelo valor total de (19.100,00) euros + IVA, corresponde ao valor máximo que a Junta de Freguesia de Ilha pretende gastar. Optando esta entidade por definir o seu preço base, aqui referido, tendo em conta o orçamento apresentado, através de consulta preliminar ao mercado, depois de ponderados todos os fatores e respetivos preços apresentados, e características da máquina a adquirir.-----

Posto isto, anexa-se o orçamento da empresa consultada (através da consulta preliminar ao mercado), para a máquina que se pretendem adquirir, e que na verdade serviram para definir o preço base do procedimento, que se quer lançar mão, dado o valor do contrato. (Documento 1).-----

Preço base:-----

Para os efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, e de acordo com o n.º1 do art.º 47.º do CCP, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de €19.100,00 (doze mil e cem euros), acrescido do IVA, a satisfazer pela proposta de cabimento /2025.-----

Como já referido em anteriores parágrafos o preço base foi fixado, tendo como base uma consulta preliminar ao mercado a título informal; efetuada junto da empresa (MAQ ELEVEN-Máquinas e Equip. Indust. Lda,)) que se disponibilizou de imediato a apresentar um orçamento, que parece razoável e adequado; assim determinou-se fixar o preço final, no valor de €19.100,00 (doze mil e cem euros), preço máximo que a entidade adjudicante está disposta a contratar.-----



Junta de Freguesia de Ilha
Município de Pombal

Ata Reunião – Executivo – 2025/03

Tipo procedimento:-----

Para efeitos de prévia escolha de procedimento a contratar foi optado pelo ajuste direto tendo presente o valor objeto do contrato, de acordo com a alínea d) do n.º1 do artigo 20.º do CCP.-----

Quanto ao número de entidades a convidar, prevê o art.º112 no seu n.º2 do CCP que no caso do ajuste direto a entidade adjudicante convida diretamente uma única entidade à sua escolha a apresentar proposta.-----

Entidade convidada:-----

Conforme já se referiu na presente ata, foi consultado o mercado a título informal, para apurar o preço base, nestes termos considera-se prudente e oportuno convidar a empresa: (MAQ ELEVEN-Máquinas e Equip. Indust. Lda,), por ser uma empresa conceituada no mercado e que nos apresentou um orçamento a nosso ver bastante adequado para a máquina a adquirir, e se disponibilizou de imediato a fornecer o bem o objeto deste contrato. -----

Foi apurado junto dos serviços desta junta de freguesia e seus arquivos, em que se verifica o cumprimento do disposto no n.º (s) 2 e 5, e, ainda que não se verifica nenhum impedimento ou condicionamento a que se refere o n.º 6, todos do artigo 113.º do CCP; não sendo aplicável ao procedimento o n.º2 do artigo 114.º, tendo presente que apenas é convidada uma única entidade. Neste sentido, não se verifica qualquer impedimento legal para efeitos de convite.-----

Regras procedimentais:-----

Nos termos do artigo 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um Júri, salvo no caso de ajuste direto em que é apenas convidada uma única entidade, não havendo nestes termos comparação de propostas. Dispensa-se assim, a constituição de Júri do procedimento, para apreciação de proposta. Relativamente ao prazo para a apresentação de proposta, pela entidade adjudicatária, é fixado livremente no convite, devendo, no entanto, ser respeitado um período razoável para a preparação da proposta, tendo em conta as características e a complexidade das prestações a realizar (art.º 63º/2. CCP). -----

No seguimento do exposto no anterior parágrafo, fixa-se um prazo de 3 (três dias) dias, que nos termos do CCP, são seguidos, incluindo fins - de - semana e feriados; para apresentação de proposta, dada a urgência de iniciar a execução do contrato. -----



Junta de Freguesia de Ilha
Município de Pombal

Ata Reunião – Executivo – 2025/03

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, propõe-se para do gestor do contrato, (Alexandre Silva, na qualidade de presidente da junta), o qual subscreve uma declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao presente Código e que dele faz parte integrante.-----

O prazo da execução do objeto do contrato objeto inicia-se a contar da data da sua outorga, é válida pelo período máximo de 10 dias, mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei.-----

A forma de pagamento é através de cheque/transferência bancária, (As quantias devidas pela entidade adjudicante, nos termos da Cláusula anterior, devem ser pagas, com pagamento até 30 dias da data de emissão, após a receção pelos serviços da entidade adjudicante, das respetivas faturas).-----

Da adjudicação / outorga do contrato:-----

Depois de adjudicado, notifica-se a decisão da adjudicação e subseqüentemente pede-se ao concorrente os documentos de habilitação referidos no art.º 81º/1, CCP. E só após a entidade adjudicatária apresentar os documentos de habilitação, é que é possível a outorga do contrato.-----

Quando é notificada a minuta do contrato, para efeitos de aprovação da mesma pela entidade adjudicatária, se esta não vier dizer nada, a entidade adjudicante tem de guardar 2 dias para que a mesma se considere aceite. A entidade adjudicatária pode emitir uma declaração, antes desse prazo, em que aceita a minuta do contrato, ficando desta forma a entidade adjudicante dispensada de aguardar pelo termo dos 2 dias anteriores referidos.-----

Celebração do contrato:-----

A celebração do contrato pela entidade adjudicante, deve nos termos mencionados no n.º1 do artigo 127.º do CCP ser publicitada no portal dos contratos públicos, a sua publicação é condição de eficácia, logo após a assinatura do contrato, por ambas as partes, nomeadamente para efeitos de pagamentos.-----

Sabendo que o procedimento pré-contratual inicia-se com a decisão de contratar e de autorização da despesa, ao abrigo do previsto no artigo 36 e 38.º do Código dos Contratos Públicos, e tendo em consideração a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, determinou-se proceder à abertura de procedimento tendente à celebração de contrato para “Aquisição de uma Mini Escavadora, para a Junta de Freguesia de Ilha”; de



Junta de Freguesia de Ilha
Município de Pombal

Ata Reunião – Executivo – 2025/03

acordo com a Parte II, do Caderno de Encargos.-----

Do Convite e Caderno de Encargos que ora se anexa à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma.-----

De seguida deliberou-se sobre todos assuntos aqui tratados, após votação, foram todos aprovados por unanimidade por todos os membros presentes, que assinam a presente ata.-----

Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações em desacordo, perante a votação, o Presidente encerrou esta reunião, que foi lavrada na presente ata, e lido este documento assinam.-----

Todas as decisões desta reunião da Junta de Freguesia de Ilha foram aprovadas por unanimidade.-----

Nada mais havendo a decidir, procede-se ao lançamento do concurso conforme as peças do procedimento em anexo e orçamento da empresa consultada.-----

Foi a reunião encerrada, do que para constar se lavrou a presente ata que vai devidamente assinada, pelos Presentes.-----

Em anexos à presente Ata:-----

Documento 1 - Consulta preliminar (orçamento apresentado)-----

Documento 2 - Convite e Caderno de Encargos-----

E que foi aprovada por unanimidade tendo sido elaborada uma Ata em Minuta.-----

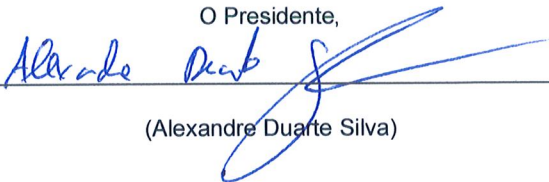


Junta de Freguesia de Ilha
Município de Pombal

Ata Reunião – Executivo – 2025/03

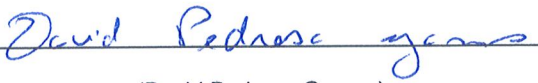
Ilha, 3 de Dezembro de 2025

O Presidente,



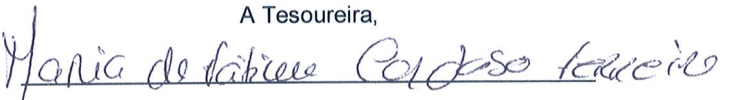
(Alexandre Duarte Silva)

O Secretário,



(David Pedrosa Gomes)

A Tesoureira,



(Maria de Fátima Cardoso Ferreira)